

## PARANÁ SEM LIXÕES

### INTRODUÇÃO GERAL

Conforme as premissas estabelecidas para o tema resíduos sólidos no Plano de Governo 2019-2022, o denominado “Paraná sem Lixões” visa implementar a Programa Estadual de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei Estadual nº 19.261/2017, regulamentada pela Lei Estadual nº 20.607/2021, a qual traz diversas diretrizes, objetivos e responsabilidades para toda a sociedade paranaense em atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010. Considerando ainda a Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020 que estabelece as diretrizes nacionais do saneamento básico no País, e define os princípios fundamentais para os serviços públicos de saneamento.

De maneira complementar aos instrumentos de gestão de resíduos sólidos no Paraná, foi elaborado e editado o Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS/PR que configurou um instrumento voltado às grandes questões relativas à produção, tratamento e destinação dos resíduos sólidos do Estado, com o objetivo de orientar a atuação do governo estadual e municipal.

As orientações das políticas são voltadas para o estabelecimento de formas de encerrar os lixões e vazadouros; trazendo como regra a Coleta Seletiva em todos os municípios; pactuando a logística reversa; bem como promovendo a política integrada entre as secretarias do estado, municípios e empresas públicas de gestão de Resíduos Sólidos. O Programa Paraná Sem Lixões visa a recuperação e melhoria da qualidade do meio ambiente, potencializando o saneamento ambiental do Estado do Paraná por meio da implementação de ações conjuntas que constituem a efetivação da separação e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados pelas atividades humanas.

No que tange aos resíduos orgânicos, fomentar sistemas de compostagem e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido, são claramente estabelecidas como obrigações dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

O Instituto Água e Terra é responsável pelo suporte institucional e técnico aos municípios para a efetivação dos instrumentos da Política Estadual de Resíduos Sólidos e também pelo atendimento da Lei Estadual nº 12.305/2010. Ao Instituto cabe elaborar, executar e monitorar planos, programas, ações e projetos técnicos relativos à destinação final adequada dos resíduos sólidos.

Cabe ressaltar também a definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), que estabelece: “O saneamento é o controle de todos os fatores do meio físico do homem, que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem-estar físico, mental e social”.

Assim, os serviços públicos de saneamento básico compreendem: abastecimento de água potável, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, visando a conservação dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente.

Para o apoio às políticas municipais de gestão de resíduos sólidos, o Instituto Água e Terra definiu como projetos desta linha de ação, as iniciativas “Patrulha Ambiental” e “Barracão de Reciclagem”.

### Enquadramento nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)



## FICHA TÉCNICA

### 1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL DO PROJETO

<b>1.1 Título do Projeto</b>
PATRULHA AMBIENTAL – Coleta de Resíduos Recicláveis
<b>1.2 Aderência</b>
4.2.2 - até 50% (cinquenta por cento) para desenvolvimento, implantação e execução de projetos ou programas em todo o Estado do Paraná  (v) de redução da geração de resíduos sólidos, apoio às cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos e saneamento ambiental que contemplem a gestão integrada dos resíduos sólidos;
<b>1.3 Estimativa de Prazo para o projeto</b>
Duração: Até 12 meses
<b>1.4 Situação do projeto</b>
( ) Novo ( X ) Em andamento ( ) Regresso  O recurso da indenização visa incrementar ações da iniciativa Patrulha Ambiental.

### 2. – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>2.1 Diagnóstico e justificativa</b>
<p>Segundo dados do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, em 2017, a geração de resíduos sólidos urbanos no Estado do Paraná foi de aproximadamente 3,47 milhões de toneladas/ano. Atualmente este valor está estimado em 3,8 milhões de toneladas/ano. Dos 399 municípios paranaenses, 142 municípios não realizam coleta seletiva e/ou triagem dos recicláveis. Os dados estimam que 33% dos resíduos sólidos urbanos produzidos podem ser direcionados à indústria da reciclagem, sendo que atualmente somente 8% é reciclado, demonstrando o potencial existente na transformação dos resíduos em matéria prima e redução do volume destinado aos aterros, assegurando a preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente.</p> <p>A disposição inadequada de resíduos sólidos provoca a contaminação da água, solo e do ar, a degradação de ecossistemas, doenças relacionadas à saúde pública, além do entupimento de galerias pluviais, acarretando em problemas de ordem social e ambiental. O descarte inadequado do lixo produzido em lugares não controlados é prejudicial não só a sociedade, mas principalmente ao Meio Ambiente.</p> <p>Portanto, é necessária uma gestão integrada, compartilhada e participativa, utilizando técnicas de manejo que evitem custos e otimizem a coleta dos resíduos sólidos, como o uso de caminhões baús na coleta seletiva do resíduo sólido, passível de reciclagem ou reaproveitamento.</p> <p>A Patrulha Ambiental - Coleta de Resíduos Recicláveis apoia a inclusão social de agentes diretamente ligados à cadeia produtiva e materiais reutilizáveis, recicláveis e recuperáveis, incentiva a criação e o desenvolvimento de associações e cooperativas de catadores e gera trabalho e renda a partir do material reciclável.</p> <p>Existem 294 associações/cooperativas de reciclagem no Estado do Paraná, que empregam mais de 5.200 pessoas (SNIS, 2019). Com o auxílio da Patrulha Ambiental, inserida na gestão municipal de resíduos sólidos, podem ser retiradas 1,2 milhões de toneladas/ano de resíduos sólidos dos aterros, transformando-os em matéria</p>

prima e aumentando significativamente o número de agentes envolvidos na gestão sustentável dos resíduos sólidos no Paraná.

A Patrulha Ambiental - Coleta de Resíduos Recicláveis apoiada pela educação ambiental e a capacitação consciente e continuada, incentivando a separação, coleta adequada dos resíduos sólidos recicláveis e o tratamento para a sua transformação em matéria prima, determinando além da geração de renda, o aumento da vida útil dos aterros implantados, reduzindo os impactos ambientais negativos sobre a biodiversidade.

Desta forma, com a justificativa de contribuir para melhoria dos indicadores ambientais na área de resíduos sólidos, nos mais diversos municípios do Estado do Paraná, o projeto proposto tem como estratégia otimizar a gestão de resíduos, dotando os municípios paranaenses com equipamentos para um serviço adequado para a coleta e destinação final de materiais recicláveis, disseminando a reciclagem como forma de recuperação de matéria prima.

## 2.2 Justificativa de Aderência

O Projeto Patrulha Ambiental – Coleta de Resíduos Recicláveis, está aderente ao item 4.2.2 (v), visto que a coleta seletiva integra o sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos nos municípios paranaenses, apoiando as cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis em atendimento ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental no exercício da gestão integrada compartilhada e participativa.

O Projeto contribui para a sustentabilidade ambiental, apoiando a inclusão social de agentes diretamente ligados à cadeia produtiva e materiais reutilizáveis, recicláveis e recuperáveis, incentivando a criação e o desenvolvimento de associações e cooperativas de catadores e gerando trabalho e renda a partir do material reciclável.

O uso de equipamento adequado (caminhões baú) para a coleta seletiva irá otimizar esta ação, evitando que resíduos sólidos sejam destinados a aterros, aumentando sua vida útil, praticando uma coleta seletiva mais eficiente. A coleta seletiva é considerada uma ferramenta importante para a minimização dos impactos ambientais negativos gerados pelo descarte inadequado dos materiais recicláveis. Além disso, a realização de uma coleta seletiva eficiente beneficia à população, incentivando a separação dos recicláveis, ampliando o ciclo de vida de utilização dos aterros sanitários e proporcionando às cooperativas melhores condições para o trabalho, visto que estas realizam um serviço de utilidade pública.

## 2.3 Objetivos

Objetivo geral:

Reduzir a geração de Resíduos Sólidos nos municípios paranaenses.

Objetivos Específicos:

- Apoiar as cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- Apoiar e fortalecer o exercício da gestão integrada, compartilhada e participativa nos municípios por meio do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental
- Apoiar a estruturação dos municípios na coleta seletiva dos resíduos sólidos;
- Incentivar a Indústria de reciclagem;
- Propiciar a educação ambiental de forma cooperada e participativa.

## 2.4 Público Alvo

Serão beneficiados com estes recursos a população de municípios paranaenses que não possuam estrutura ou com estrutura deficiente de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos.

Destaca-se que os recursos disponibilizados da primeira parcela do termo do acordo judicial homologado serão utilizados para atendimento à coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos dos municípios, atendidos os critérios de elegibilidade.

## 2.5 Local

Municípios paranaenses.

## 2.6 Metas a serem atingidas

- Universalizar o atendimento com coleta seletiva de recicláveis;
- Reduzir em até 30% a quantidade de resíduos sólidos urbanos destinados aos aterros sólidos urbanos nos municípios atendidos;
- Melhorar a qualidade dos resíduos recicláveis, aumentando o valor de comercialização do produto final.

## 2.7 Metodologia para seleção e execução do projeto

Para o recebimento de bens providos da linha de atuação Paraná Sem Lixões, projeto Patrulha Ambiental - Coleta de Resíduos Recicláveis, os municípios serão atendidos os seguintes critérios:

a) Critérios de Elegibilidade:

- I. Atendimento dos art. 134 e 136 da Lei Estadual nº 15.608 / 2007;
- II. Municípios que declarem possuir barracão para a destinação de resíduos sólidos urbanos;
- III. Municípios que declarem a existência de associação ou cooperativas de catadores;
- IV. Municípios que declarem a existência e/ou elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou Plano Municipal de Saneamento Básico.
- V. Declaração do município em utilizar os equipamentos somente para a finalidade do sistema integrado de gerenciamento de resíduos sólidos e de cumprimento das formalidades específicas do convênio a ser celebrado.

b) Critérios de Prioridade:

- I. Municípios que tenham ou que declarem o desenvolvimento de Campanhas de Educação Ambiental voltadas a problemática da gestão de resíduos e coleta seletiva.

c) Critérios de Desempate:

- I. Menor classificação do IDH-PNUD;
- II. Cronologia do requerimento.

O IAT por intermédio do convênio com o município fiscalizará as ações previstas no termo assumido celebrado.

## 2.8 Resultados e impactos esperados

- Melhoria de indicadores ambientais
- Diminuição da degradação ambiental
- Incentivo a indústria de reciclagem;
- Valorização de cooperativas ou de outras formas de associações de catadores de recicláveis
- Maior agilidade e produtividade na gestão de resíduos sólidos, possibilitando também o aumento da renda familiar dos cooperados ou associados;
- Aumento da vida útil dos aterros sanitários;
- Fortalecimento da gestão integrada, compartilhada e participativa nos municípios por meio do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental

● **3. PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO**

**3.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Descrição das Atividades			Indicador		Previsão de Execução do Objeto (meses)	
Nº	Metas a serem atingidas	Atividades/Etapas de Execução	Unidade	Métrica	Início*	Fim*
1.	Avaliação dos municípios	1.1. Análise dos municípios que atendam todos os critérios.	1	Ofício	Mês 01	Mês 01
2.	Celebração do Convênio	2.4. Assinatura do Convênio	1	Convênio e Plano de Trabalho	Mês 02	Mês 02
3.	Disponibilização do Caminhão Baú	3.2. Termo de Cessão	1	Termo de Cessão	Mês 02	Mês 02
4.	Fiscalização do Convênio e avaliação dos indicadores de melhoria ambiental	4.2. Relatório de informações municipais		Relatório Técnico	Mês 03	Mês 12
		4.3. Relatório de cumprimento das obrigações	1	Parecer técnico	Mês 03	Mês 12

Vera Solange Carpen - CREA 64373-D/PR  
Responsável Técnico pelo preenchimento da ficha

José Luiz Scroccaro - CREA 4974-D/PR  
Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos